

**PORTARIA N.º 415, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder gratificação na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), à contar desta data, para a servidora Marília Aparecida da Silva Luft, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional I, função Procurador Jurídico, Nível PE-10, para representar o Município de Pato Bragado e acompanhar munícipes Pato Bragadenses atendidos pela secretaria de Assistência Social, em audiências, que ocorram fora de seu horário de trabalho.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 1º de dezembro de 2014.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**